

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

NIRE: 5350000520-0

CNPJ: 17.909.518/0001-45

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data/hora: 16.03.2023, às 14h30, virtual - Plataforma Microsoft Teams.

Local: SCN Quadra 02, Bloco A, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial, Center, Brasília-DF.

Quórum: Quórum atingido com a presença de Juliana Maria de Almeida Barros, Presidente; Viviane Vecchi Mendes Müller, Presidente Substituta; Gabriela de Souza Valente, e Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, Conselheiros. Como convidados: Octávio Luiz Bromatti, Presidente da ABGF; Fabiano Maia Pereira, Diretor Administrativo e Financeiro da ABGF; Valdir Augusto de Assunção, membro do Comitê de Auditoria Estatutário da ABGF. O Conselheiro de Administração, Rafael Bicca Machado comunicou ausência, em virtude de ter assumido compromisso no mesmo horário.

Dando início aos trabalhos, em atenção ao disposto nos incisos II e III , do artigo 59 do Estatuto Social, a reunião passou a ser conjunta com os membros do Conselho Fiscal: Ernesto Carneiro Preciado, Presidente; Leonardo José Mattos Sultani, e Cinara Maria Fonseca de Lima, Conselheiros Fiscais. Tendo sido apresentada a ordem do dia: **1.** ABGF - Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 e Destinação do Resultado; e, Relatório da Administração 2022; **2.** FESR – Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, exercício 2022; **3.** FGIE – Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura, exercício 2022. Os Conselheiros passaram então, o exame das matérias.

PAUTA REUNIÃO CONJUNTA COM O COFIS:

I - PARA DELIBERAÇÃO:

1) Nota Técnica DIAFI/GEAFI/GECCON nº 024/2023/O – ABGF - Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 e Destinação do Resultado. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso IV, do Estatuto Social da ABGF): : O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros as demonstrações contábeis da ABGF, exercício 2022, que foram elaboradas de acordo com a legislação atual e auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S. O Resultado do exercício de 2022, anterior aos descontos dos impostos e contribuições e ajustado pelos Juros sobre o Capital Próprio, foi de R\$ 35.073.244, aumento de 132,3% em relação ao exercício de 2021. Como nos exercícios de 2020 e 2021, foram integralmente distribuídos sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, deduzidos os valores destinados a formação da Reserva Legal. Em 2022 a

Pág. 1 de 7 da Ata da 116ª reunião ordinária do Conselho de Administração da ABGF, realizada em 16.03.2023.

receita líquida de serviços aumentou em 0,9%, enquanto os custos alocados à prestação de serviços aumentaram em 14%, contribuindo na redução do lucro bruto de serviços de 24,1%. O aumento nas receitas líquidas de serviços decorre principalmente, do ajuste contratual dos serviços prestados à SE-CAMEX, relativas aos serviços amparados pelo seguro de crédito à exportação. O resultado financeiro da ABGF em 2022 apresentou aumento de 179,5% em relação ao período anterior, decorrente, principalmente do aumento da taxa de juros do mercado que remuneraram as aplicações financeiras da Companhia mantidas junto ao Banco do Brasil. O Balanço Patrimonial de 2022 apresentou variações em relação ao exercício de 2021: i) aumento da conta de clientes de 38,06% decorrente principalmente, da pendência de deliberação da Assembleia de Cotistas sobre a proposta de orçamento para pagamento dos serviços prestados ao FGIE no exercício de 2022, os valores foram pagos em janeiro/2023; ii) redução de 18,76% nos tributos a recuperar refere-se principalmente, da utilização do saldo negativo de IRPJ/CSLL do exercício de 2021, para compensação dos tributos durante o exercício de 2022; iii) redução dos ativos não circulantes decorrente da depreciação e amortização natural dos bens e intangíveis (softwares) pertencentes à ABGF. Até o momento permanece nos investimentos da ABGF a participação estatutária no FGIE, equivalente a 0,01% do PL do Fundo (art. 4º do Estatuto do Fundo). O aumento de 13,65% dos impostos e encargos sociais é decorrente, principalmente, dos valores apropriados sobre a folha de pagamento, em função dos impactos decorrentes do pagamento do décimo terceiro salário, e os impostos retidos na fonte de terceiros. O aumento de 18,18% do contas a pagar do passivo não circulante é proveniente do reforço da provisão para contingências trabalhistas. O Índice de Eficiência Operacional (IE Operacional) da ABGF no exercício de 2022 foi de 0,89, o qual comparado com o mesmo período de 2021, apresenta variação que evidencia elevação de 0,03%, no entanto, evidencia a manutenção do esforço da Administração em alcançar o equilíbrio econômico financeiro da Companhia visando o cumprimento do seu Planejamento Estratégico relativo ao exercício de 2022. Para o exercício de 2022, está sendo proposta a remuneração aos acionistas de R\$ 24.030.140,84 (vinte e quatro milhões, trinta mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que para remuneração do capital próprio sob a forma de juros sobre o capital próprio foi destinado o montante de R\$ 6.007.535,21 (seis milhões, sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), e o excedente, de R\$ 18.022.605,63 (dezoito milhões, vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos) distribuído sob a forma de dividendos adicionais, em conformidade com a destinação dos resultados. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa apresentou para os Conselheiros informações sobre os números da ABGF, que na opinião dos Auditores as demonstrações financeiras apresentam-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31.12.2022, manifestando desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Diante do exposto o Conselho de Administração examinou as demonstrações contábeis, as notas explicativas e o Relatório de Administração, bem como o Relatório de Auditoria Independente e: i) deliberou pela conformidade das demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, assim como a destinação de

resultado do exercício 2022, respectivamente na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 024/2023/O e; ii) emitiu o Parecer nº 001/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 1).

2) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 025/2023/O - FESR – Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural e Relatório Anual da Administração, exercício 2022. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso VII, do Estatuto Social da ABGF): O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros as Demonstrações Contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (FESR), e o Relatório Anual da Administração, exercício 2022, que foram elaborados de acordo com a legislação vigente e auditadas pela BDO RCS Auditores S/S. O desempenho das operações do FESR e os seus fluxos de caixa para o exercício de 2022, encontram-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas as entidades do Setor Público. Em conformidade com o Regulamento para Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, no primeiro semestre de 2022, foi realizada a apuração das indenizações a serem pagas e contribuições a receber referentes ao exercício de 2022. Relativamente a essa apuração, o FESR recebeu R\$ 281,3 milhões de contribuições, em contrapartida, pagou R\$ 22,8 milhões em indenizações, resultando em um superávit na apuração do exercício de 2021 de R\$ 258,5 milhões. As receitas do FESR no exercício de 2022 aumentaram 41,4% em relação ao exercício anterior. O Fundo recebe remuneração dos recursos aplicados no Banco Central do Brasil, por meio da Conta Única do Tesouro Nacional e remuneração dos títulos públicos CVSA, cujo saldo com posição em 31.12.2022 era de R\$ 45.082 mil, cujo vencimento está previsto para 01.01.2027. No Exercício de 2022, o resultado do exercício ficou positivo, em regime de competência contábil, no montante de R\$ 82.312 mil, composto pelo valor das contribuições efetuadas pelas seguradoras e resseguradoras, de R\$ 281.299 mil, pelos rendimentos das disponibilidades na Conta Única do Tesouro Nacional no montante de R\$ 27.697 mil e pelos juros dos Títulos CVSA de R\$ 3.772 mil, compensados com as despesas administrativas de R\$ 5.203 mil, pagamento de indenizações de R\$ 22.785 mil e transferência para a União de R\$ 202.468 mil. Com vistas à centralização e liberação das fontes de recursos oriundos do superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo Federal destinado à amortização da Dívida Pública da União, foi publicada a portarias nº 5.886, de 30 de junho de 2022, que resultou na transferência de R\$ 210.358.399, no exercício de 2022, referente ao superávit de 2021 o que impactou as disponibilidades do Fundo em cada exercício. As despesas do FESR são compostas pelas indenizações pagas às seguradoras e resseguradoras locais e pelas despesas administrativas para custeio do Fundo, que são compostas pelas despesas com auditoria independente, com as taxas de custódia de títulos CVSA e com a remuneração pela gestão do Fundo. Em 31.05.2022 foi finalizada a apuração do resultado do FESR – Exercício 2021. As contribuições para o Fundo somaram R\$ 281,3 milhões e as indenizações R\$ 22,78 milhões. As contribuições foram integralmente recebidas das seguradoras em junho de 2022 e as indenizações foram pagas pelo Fundo em duas tranches, sendo a primeira em outubro de 2022, no valor de R\$ 17,1 milhões, e a segunda em dezembro do mesmo ano, no valor restante de R\$ 5,68 milhões. A apuração do resultado do exercício de 2022 (período de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2022) ocorrerá no 1º semestre de 2023, encerrando-se até 30.06.2023, com o recebimento das contribuições devidas ao FESR, e até 31.07.2023 a liquidação financeira das

Pág. 3 de 7 da Ata da 116ª reunião ordinária do Conselho de Administração da ABGF, realizada em 16.03.2023.

indenizações (recuperações) às seguradoras/resseguradoras locais habilitadas junto ao Fundo. Havendo indisponibilidade orçamentária, o prazo para liquidação financeira das indenizações poderá se estender até 31.12.2023. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselheiros que examinou as demonstrações contábeis do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, que compreendem o balanço patrimonial, financeiro e orçamentário em 31.12.2022, e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequada apresentação, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FESR, em 31.12.2022, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nºs 2 e 3. Diante do exposto o Conselho de Administração: i) opinou pela conformidade da prestação de contas do FESR, exercício de 2022, na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 025/2023/O; e, ii) emitiu o Parecer nº 002/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 2).

3) Nota Técnica DIAFI/GECON nº 026/2023/O - FGIE – Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura relativas ao exercício 2022. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso VII, do Estatuto Social da ABGF):

O Gerente de Contabilidade, Sr. Luiz Carlos apresentou para os Conselheiros Demonstrações Contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura relativas ao exercício 2022, que foram elaboradas de acordo com a legislação atual e auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S/S, após as aprovações no âmbito da Administradora, os referidos documentos deverão ser disponibilizados para deliberação em Assembleia de Cotistas (art. 34 do Estatuto do FGIE). Em 19.05.2021 foi publicada a Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021, que autoriza a União a criar um fundo para financiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parcerias público privadas (PPP's), a serem realizados pela União, Estados e Municípios. Essa lei, que altera o Artigo 32-A da Lei nº 12.712/2012, cujo enunciado dispõe que o novo Fundo será administrado e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira selecionada por meio de chamada pública. Também ficou estabelecido que o novo Fundo seria criado a partir da reestruturação do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), funcionando sob o regime de cotas, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Em 30 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto 10.918, de 29.12.2021, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS, de que trata o art. 32 da Lei nº 12.712/2012. De acordo com o parágrafo primeiro do Art. 11 do referido Decreto “A Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias exercerá a administração do Fundo Garantidor de Infraestrutura enquanto não for efetuada a adequação do estatuto de que trata o caput e a contratação da instituição financeira administradora selecionada nos termos do disposto no art. 9º. Pelo disposto no parágrafo segundo desse mesmo artigo, “O disposto no § 1º não autoriza a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias a contratar novas operações do Fundo Garantidor de Infraestrutura além daquelas em curso em 19 de maio de 2021”. O Fundo obteve receita financeira de R\$ 77.635.876 no exercício de 2022, representando acréscimo de 129,8% nos rendimentos de

Pág. 4 de 7 da Ata da 116ª reunião ordinária do Conselho de Administração da ABGF, realizada em 16.03.2023.

aplicação financeira, em relação a 2021. Tal aumento deve-se à conjuntura de mercado e a elevação da taxa básica de juros, tendo em vista que o FUNDO CAIXA FI ABGF FGIE MULT registra o valor de mercado dos títulos que compõem a carteira do Fundo, que são LFT e NTN-B. As despesas totais com a administração do FGIE diminuiram 28,5% em relação ao exercício de 2021, em decorrência da redução das atividades relativas à estruturação de garantias a serem prestadas pelo FGIE. Essa redução no escopo dos serviços prestados ocorreu principalmente, pela suspensão da sondagem de negócios e elaboração de novos modelos de garantia em decorrência da publicação em 19.05.2021 da Medida Provisória nº 1.052/2021, convertida na Lei nº 14.227/2021. As despesas com a gestão do fundo de investimento CAIXA FI ABGF FGIE MULT, onde são aplicados os recursos do FGIE, correspondem ao percentual do valor aplicado. Essa despesa cresce em consequência do aumento dos recursos financeiros aplicados no Fundo. O representante da BDO RCS Auditores Independentes SS, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa relatou para os Conselheiros que conduziu o exame das demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 2022, bem como as equivalentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. O Sr. Fabiano Barbosa informou que a auditoria independente concluiu pela adequação em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGIE em 31.12.2022, e o desempenho de suas operações para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis descritas nas Notas Explicativas nº s 2 e 3. Diante do exposto o Conselho de Administração: i) opinou pela conformidade da prestação de contas do FGIE, exercício de 2022, na forma da Nota Técnica DIAFI/GECON nº 026/2023/O; ii) emitiu o Parecer nº 003/2023/CONAD/ABGF, de 16.03.2023 (anexo 3).

Em consideração as exposições os Conselheiros de Administração e Fiscal recomendaram que nas próximas reuniões conjuntas para deliberação das Demonstrações Contábeis e Financeiras anuais da ABGF, FESR e FGIE, a administração da empresa deve realizar apresentação sobre o assunto supra mencionado, e na sequência que a Auditoria Independente exponha seus relatórios. Terminada a pauta conjunta, a Presidente do Conselho de Administração registrou seu agradecimento pela presença dos membros do Conselho Fiscal. A Presidente do Conselho de Administração apresentou, para a sequência da reunião, a seguinte pauta: II. Deliberação; III. Pauta Permanente; IV. Para ciência. V. Extrapauta.

II – PARA DELIBERAÇÃO:

4) NOTA TÉCNICA:

a) Nota Técnica PRESI/GEPEC nº 021/2023/R- Planejamento Estratégico – Prestação de Contas relativas ao 4º trimestre de 2022 – ciclo 2022-2026. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso XII, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho aprovou o Relatório de Prestação de Contas do Planejamento Estratégico, relativo ao 4º trimestre/2022, ciclo 2022-2026.

b) Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 028/2023/O- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, exercício de 2022. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso XVIII, do Estatuto

Social da ABGF): o Conselho aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, relativo ao exercício de 2022, por meio da Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 028/2023/O, e que encerra em 31.03.2023 o prazo para envio do relatório supra mencionado, no sistema e-Aud da Controladoria-Geral da União (CGU), prazo também para divulgação no sítio eletrônico da ABGF. Também autorizou posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal para conhecimento.

c) Nota Técnica PRESI/GERIS nº 029/2023/O- Relatório de Controles Internos e Gestão de Riscos do segundo semestre de 2022 (período de julho a dezembro). (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso XIV, do Estatuto Social da ABGF): o Conselho aprovou o Relatório de Controles Internos e Gestão de Riscos do 2º Semestre de 2022, tocante ao período de julho/2022 a dezembro/2022).

d) Nota Técnica DIAFI/GAFIN nº 032/2023/O- Proposta de Remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2023 a março/2024. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, Inciso XXXVIII, do Estatuto Social da ABGF): o Diretor Administrativo e Financeiro da ABGF, Sr. Fabiano Maia Pereira relatou ao Conselho que esteve em reunião com o Diretor de Governança e Avaliação das Empresas Estatais Federais na SEST, Sr. Pedro Cunto, e foi informado que a SEST não havia liberado para nenhuma empresa estatal orientação quanto a elaboração da “Proposta de Remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2023 a março/2024”. Diante do exposto o Conselho de Administração aprovou a proposta de remuneração dos membros estatutários para o período de abril/2023 a março/2024, sem a concessão de reajuste, visto que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) não divulgou nenhuma diretriz à administração da ABGF.

III – PAUTA PERMANENTE:

5) Serviços Prestados pela ABGF (em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso III do Estatuto Social da ABGF): O Presidente da ABGF, Sr. Octávio Bromatti relatou para o Conselho sobre as tratativas realizadas junto à SE-CAMEX, acerca da proposta de novo Contrato de Prestação de Serviços com a União, a partir de 1º de maio de 2023, de forma realista concernente aos custos e despesas de administração, vislumbrando também a necessidade de realizar investimentos, para que não ocorra o colapso da empresa na área de infraestrutura tecnológica. A SE-CAMEX questionou sobre alguns itens apontados pela ABGF, e solicitaram reavaliar, apontando um valor para remuneração bem abaixo do que é o mínimo para continuar o funcionando. Em complemento o Sr. Octávio Bromatti relatou que esteve em reunião com a Secretária Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX), Sra. Marcela Santos de Carvalho, no dia 09.03.2023, para discutir a respeito do escopo proposto, e que no momento a Diretoria Executiva da ABGF está elaborando uma contraproposta que será oficialmente informada à SE-CAMEX, por meio de Ofício. Preliminarmente o Presidente Octávio Bromatti fez contato com o Secretário-Executivo Adjunto da SE-CAMEX, Sr. Lázaro Lima, a fim de informar sobre o valor e escopo da proposta que será realizada pela ABGF.

IV- PARA CIÊNCIA:

6) Informe Mensal COAUD – Fevereiro/2023 e Relatório Anual de Atividades COAUD, exercício 2022 (em cumprimento ao disposto no item 6, alínea C, da Ata da 61ª R.O. CONAD, de 30.08.2018): o Conselho de Administração tomou conhecimento que durante o mês de fevereiro de 2023, o Comitê de Auditoria: i) apreciou o relatório anual de atividades da auditoria interna, relativo ao exercício de 2022 (RAINT-2022); ii) tomou conhecimento que não houve registro de ocorrência de denúncias nos canais de Denúncias: COAUD, Comissão de Ética e Ouvidoria; iii) acompanhou a elaboração das Demonstrações Contábeis e Financeiras da ABGF, do FESR e do FGIE, exercício 2022; iv) realizou autoavaliação, referente ao exercício de 2022; e, v) elaborou o Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria relativo ao exercício de 2022. Diante do exposto o Conselho aprovou o Relatório de Atividades do COAUD de 2022.

V- EXTRAPAUTA:

7) Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR): Indicação de Presidente e Substituto. (em cumprimento ao disposto no Art. 42, inciso XX do Estatuto Social da ABGF): o Conselho de Administração aprovou a designação da Sra. Estela Maris Viera de Souza, membro do Comitê de Auditoria, como ponto focal e presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; e o Sr. Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, como presidente substituto. Dessa forma o CPESR passou a apresentar a seguinte composição: i) do Comitê de Auditoria, a Sra. Estela Maris Viera de Souza, ponto focal e presidente; ii) do Conselho de Administração os Conselheiros: Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, Presidente Substituto; e, a Sra. Juliana Maria de Almeida Barros.

ENCERRAMENTO: A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, e declarou a reunião encerrada às 16h58. Agendou a próxima reunião para o **dia 27.04.2023, às 14h30**. Para fins legais e de direito, na qualidade de Secretária da reunião eu, Inez Gonçalves Passos Ruediger _____, lavrei a presente ata.

Gabriela Valente
Conselheira

Viviane Vecchi
Presidente Substituta

Edson Teles
Conselheiro

Juliana Barros
Presidente